



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO 55/90/CONEP

Define a constituição do Colegiado
do do Curso de Graduação em In -
formática (170).

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Univer-
sidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a autorização pelo Conselho Fede-
ral de Educação para a criação do Curso de Graduação em Informáti-
ca através do Parecer nº 573/90/CFE;

CONSIDERANDO o que estabelece as Normas do
Sistema Acadêmico da UFS, nos seus Artigos 92, 93 e seus respecti-
vos parágrafos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator ~~Mon~~senheiro
Raymundo Nonato Vieira de Araújo, ao analisar o Processo de nº
4804/90-36;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho
em sua reunião ordinária, hoje realizada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o colegiado do Curso de
Graduação em Informática que terá a seguinte composição:

- 04 (quatro) professores do Departamento de Es-
tatística e Informática;
- 01 (um) professor do Departamento de Física;
- 01 (um) professor do Departamento de Matemáti-
ca;



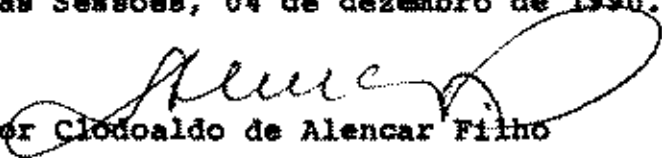
01 (um) professor do Departamento de Administração
ou de Letras, indicado pelo Colegiado, podendo
variar bianualmente;

03 (três) representantes discentes.

Perfazendo um total de 10 (dez) membros.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1990.


Reitor Clodoaldo de Alencar Filho

PRESIDENTE